



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO- BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL IH Nº 17/2021 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO CULTURAL LADEÍSSE SILVEIRA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES, PARA O PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022.

A COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA DESIGNADA PELA PORTARIA IH Nº 89, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021, de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Unilab, observados, em especial, o Art. 25 do Regimento Geral da Unilab, instaura regras e prazos para o processo de escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Núcleo de Documentação Cultural Ladeísse Silveira (NUDOC/IH/UNILAB) para o período de novembro de 2021 a outubro de 2022.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão se inscrever como candidatos às funções de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) os servidores docentes pertencentes ao rol de membros do NUDOC/IH/UNILAB.

1.1.1. Será considerado inelegível o docente que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes condições até o dia da homologação das inscrições:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) estar à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;
- c) estar em licença sem vencimentos.
- d) ocupar cargo de coordenador ou de vice-coordenador de curso de graduação ou de pós-graduação;
- e) ocupar cargo de diretor ou vice-diretor do Instituto de Humanidades;
- f) ocupar cargo de coordenador ou vice-coordenador de outro órgão complementar do Instituto de Humanidades.

1.1.2. Não poderão ser candidatos para a função de Coordenador ou de vice-coordenador os membros da comissão receptora e escrutinadora responsável por este processo eleitoral.

1.2. O registro de candidatura de chapa (Coordenador e Vice-Coordenador) poderá ser realizado **por mensagem eletrônica enviada para nudoc@unilab.edu.br**, no período de **0h do dia 20 de outubro até 23h59h do dia 27 de outubro de 2021**.

1.2.1. Para ser considerado **válido o registro de candidatura via internet**, a chapa deverá realizar o seu registro a partir do seu endereço eletrônico institucional (e-mail de origem) para o endereço eletrônico (e-mail de destino) referido no item 1.2 deste edital.

1.2.2. A chapa deverá apresentar, de forma legível, no ato do registro de candidatura a **Ficha de Registro de Candidatura** (Anexo II) devidamente preenchida, bem como data da e subscrita.

13. Não havendo **nenhum registro de candidatura para o processo eleitoral** de que trata este edital, serão considerados candidatos todos os docentes da carreira de Magistério Superior da UNILAB que integrem o rol de membros do NUDOC/IH/UNILAB.

14. Adivulgação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será divulgada no dia **28 de outubro de 2021** durante reunião do rol de membros do NUDOC/IH/UNILAB.

15. Será **considerada como declaração de aceite da investidura no mandato** da função de que trata o processo eleitoral deste edital a **ausência de manifestação do candidato** dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 1.6, se caso eleito o candidato enquadrado no item 1.3.

16. Caberá **recurso contra candidatura**, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão receptora do processo eleitoral de que trata este edital no início da reunião do rol de membros do NUDOC/IH/UNILAB do dia 28 de outubro de 2021.

17. O recurso de impugnação de candidatura será realizado mediante requerimento (Anexo III) e comprobatórios que fundamente a motivação do recurso a ser enviado para o endereço eletrônico nudoc@unilab.edu.br.

1.7.1. O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato ou eleitor dentro do prazo citado no item 1.6 deste Edital.

2. DA ELEIÇÃO

2.1. O rol de membros do NUDOC/IH/UNILAB realizará a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador, por meio de eleição com votação nominal, aberta, realizada em reunião do seu rol de membros convocada especificamente para isso, no dia 28 de outubro de 2021, às 15h, por meio de videoconferência.

3. DA VOTAÇÃO

3.1. Cada eleitor terá direito a 01(um) voto apenas, exercido pessoalmente, em 01 (um) único nome para cada uma das funções de que trata o processo eleitoral deste edital.

3.2. A apuração dos votos será realizada tão logo se encerre a votação, como parte da mesma reunião de que trata o item 2.1 deste edital.

3.3. Serão considerados eleitos coordenador(a) e vice-coordenador(a) aqueles que obtiverem a maioria dos votos válidos para cada um dos cargos.

3.4. Havendo empate, será considerado eleito o candidato mais antigo em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, conforme o Art. 29 do Regimento Geral da Unilab.

35. A comissão receptora e escrutinadora lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos candidatos e indicando ainda os nomes dos eleitores para o exercício das funções de Coordenador e vice-coordenador.

4. DOS RESULTADOS

41. Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e envio do **Requerimento de Interposição de Recurso** (Anexo IV) acompanhado, de provas que corroborem às alegações, **por mensagem eletrônica enviada para nudoc@unilab.edu.br, até às 20h do segundo dia útil após a divulgação do resultado do pleito.**

42. Feita a divulgação do resultado final, ata contendo os registros e relatos de todo o processo eleitoral será, enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Humanidades, para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos deste edital.

5.2. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho Gestor do NUDOC/IH/UNILAB, cabendo recurso ao Conselho do Instituto de Humanidades da decisão por ele tomada.

5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação na página eletrônica do Instituto de Humanidades, no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/>

Acarape, 18 de outubro de 2021

Robério Américo do Carmo Souza
Presidente da Comissão de Recepção e Escrutínio da Eleição para
Coordenador e Vice-Coodenador do NUDOC/IH/UNILAB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO- BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO CULTURAL LEDEÍSE SILVEIRA

ANEXO II
Ficha de Registro de Candidatura

Eu, _____, Mat. SIAPE _____ signatário desta
ficha de registro de candidatura, me apresento como candidato(a) ao cargos de
_____ do Núcleo de Documentação Cultural Ladeísse Silveira
(NUDOC/IH/UNILAB) e declaro estar de acordo com as regras que regem este processo eleitoral, estabelecidas
pelo pelo Edital IH nº 14/2021 e o Edital IH Nº17/2021.

Acarape, _____, _____ de 2021

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO- BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO CULTURAL LEDEÍSE SILVEIRA

ANEXO III
Pedido Impugnação de Candidatura

Venho, por meio deste instrumento, pedir a impugnação da candidatura de (declinar os nome candidato cuja candidatura deseja anular), com base nos argumentos abaixo enumerados (enumerar os argumentos que fundamentam o pedido de impugnação de registro).

Acarape, _____, _____ de 2021

(nome do requerente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO- BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO CULTURAL LEDEÍSE SILVEIRA

ANEXO IV

Pedido Intereposição de Recurso Contra o Resultado da Eleição

Venho, por meio deste instrumento, interpor recurso contra o resultado da eleição para Coordenador e Vice-Coodenador do Núcleo de Documentação Cultural Ledéise Silveira do Instituto de Humanidades da UNILAB, com base na argumentação abaixo.

(argumentar quais o erros e ilegalidades que justificam o recurso contra o resultado da eleição)

Acarape, _____, _____ de 2021

(nome do requerente)